



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.755, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Aprova a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.704/2018, que aprova a programação temporária do Glaucoma no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.668, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a programação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 167/2018, de 19 de julho de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.704/2018, que aprova a programação temporária do Glaucoma no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.

Art. 2º - Deverá ser observada, quanto aos procedimentos da especialidade Glaucoma, a programação prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.668, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a programação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Art. 3º - A Comissão SES/COSEMS/PPI deverá manter os estudos acerca da Linha de Cuidado da Oftalmologia no intuito de viabilizar uma melhora no acesso e otimizar os recursos disponíveis na PPI para a especialidade, apresentando os resultados do mesmo e nova programação na CIB-SUS/MG.

Parágrafo único - O Grupo de trabalho do Glaucoma irá discutir como será o processo da ata de registro de preço das linhas de tratamento do Glaucoma.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º - Após a disponibilização, pelos bancos de dados oficiais do DATASUS, da produção aprovada das competências maio, junho e julho de 2018 será realizado encontro de contas entre os valores alocados e a produção realizada do glaucoma, até o limite dos parâmetros a serem estabelecidos em Deliberação específica.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**